



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### EDITAL Nº 12, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

#### **SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NO ÂMBITO DO CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMINES SCHOOL OF INDUSTRIAL MANAGEMENT – UNIVERSITÉ MOHAMMED VI POLYTECHNIQUE (MARROCOS) PARA ALUNOS DOS CURSOS DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS DA UFC**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o cronograma e demais procedimentos relativos à seleção de estudantes dos Cursos do Centro de Tecnologia (CT) e do Centro de Ciências (CC) da UFC, a fim de participarem de intercâmbio estudantil, no âmbito do convênio entre a Universidade Federal do Ceará (UFC, Brasil) e a EMINES School of Industrial Management – Université Mohammed VI Polytechnique em Bem Guerir, Marrocos, para o período de setembro a dezembro de 2018 (2º Semestre da EMINES), para cursar disciplina e/ou realizar um estágio de pesquisa.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 A cooperação com a EMINES visa à interação acadêmica entre docentes e estudantes de Graduação e Pós-Graduação em Engenharia e áreas afins.
- 1.2 Para esse intercâmbio, NÃO SERÃO OFERECIDAS BOLSAS DE ESTUDOS para o semestre acadêmico na EMINES NEM APOIO FINANCEIRO À VIAGEM AÉREA.
- 1.3 A EMINES oferece um programa de moradia e alimentação gratuitas para os alunos selecionados. Todos os demais custos de viagem, seguro saúde e manutenção em Marrocos SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ESTUDANTES.
- 1.4 As disciplinas na EMINES serão ministradas em francês;
- 1.5 A participação no supracitado projeto compreende o período de um semestre (2018.2), a partir do início de setembro até final de dezembro 2018;

*Versão digital do Edital assinado em 07/08/2018*

*Edital EMINES – PROINTER/UFC – nº 12, de 07 de agosto de 2018.*

- 1.6 Os alunos não poderão se matricular em qualquer disciplina de seu curso na UFC durante a realização de sua mobilidade;
- 1.7 A concessão do visto é de competência das autoridades consulares de Marrocos, não cabendo à PROINTER da UFC qualquer intervenção nesse processo, além da entrega, ao aluno, da carta de aceitação, emitida pela EMINES, que é condição para a solicitação do visto de estudante;

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições dos candidatos serão, realizadas na PROINTER, localizada no prédio da Reitoria da UFC, na Avenida da Universidade, 2853, Benfica, no período de 08 a 22.08.2018, nos horários de 09h às 11h e de 14h às 16h.
- 2.2 Poderá inscrever-se o aluno de Graduação matriculado em Curso do Centro de Tecnologia (CT) ou do Centro de Ciências (CC) da UFC que atenda aos seguintes requisitos:
  - a) estar regularmente matriculado e cursando, no período letivo 2018.1, pelo menos o 4º semestre do curso (no caso de alunos com processo de transferência de curso, deverão ter integralizado 40% da carga horária);
  - b) ter IRA geral igual ou superior a 7.500;
  - e) não ter reprovações até o momento da inscrição por mobilidade acadêmica internacional;
  - f) ter fluência em francês, com, no mínimo, nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, ou nível intermediário.
- 2.3 Não será permitida inscrição por procuração.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou Internet.
- 2.5. Após a inscrição da candidatura, não será permitida, sob nenhuma hipótese, a alteração de informações nos documentos de candidatura nem a juntada de novos documentos.
- 2.6. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com a exigência deste Edital.
- 2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
  - a) Fotocópia do histórico escolar de graduação atualizado;
  - b) *Curriculum vitae* (preferencialmente Lattes), acompanhado de uma foto 3x4 (ou impressa);
  - c) Carta de Motivação;
  - d) Certificado de proficiência em francês de acordo com o disposto no item 5.1 deste Edital;
  - e) Cópia do Passaporte ou do documento de Agendamento na Polícia Federal para Emissão de Passaporte;
  - f) Comprovantes, se houver, de participação em Bolsa Acadêmica na UFC (PIBIC, PID etc.), bem como comprovantes de participação em PET, Centros Acadêmicos, Organização de Eventos e Empresas Júnior.
- 2.8. A comissão de avaliação das candidaturas será nomeada pela PROINTER.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão concedidas 10 (dez) vagas para os estudantes do CT e do CC da UFC.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E ATRIBUIÇÕES:

- 4.1 Ao se apresentar à instituição estrangeira, o aluno deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais dessa IES que preencha e assine a **Declaração de Registro/Matrícula**, disponível em <http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/mobilidade/>;
- 4.2 Ao término do período de estudos, o aluno deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais da instituição estrangeira que preencha e assine a **Declaração de Conclusão de Estudos**, também disponível no portal da PROINTER: <http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/mobilidade/>;
- 4.3 Para fins de comprovação, tendo em vista seu pedido de aproveitamento de estudos, o aluno deverá solicitar à instituição estrangeira a emissão e o envio à UFC de seu **histórico escolar**, além de informações sobre o **sistema de créditos e de avaliação**, acompanhado das cópias oficiais das ementas e dos programas das disciplinas cursadas (devidamente traduzidos para o português);
- 4.4 Durante o período de mobilidade acadêmica internacional, o aluno deverá permanecer matriculado na UFC, sem a necessidade de realizar trancamento. A PROINTER, de posse da cópia da carta de aceite recebida pelo aluno e tendo recebido confirmação por parte do aluno de sua viagem, solicitará à PROGRAD o registro do status de mobilidade do aluno para aquele semestre, referente a seu intercâmbio.
- 4.5 Após o **término** do período de intercâmbio, o aluno participante do programa deverá retornar imediatamente à UFC, para dar continuidade a seu curso de graduação.
- 4.6 O aproveitamento de disciplinas se dará pelo procedimento que for determinado pela coordenação de curso;
- 4.7 Dúvidas quanto ao processo deverão ser direcionadas durante o período de inscrição à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da PROINTER, [mobilidade@prointer.ufc.br](mailto:mobilidade@prointer.ufc.br), fone: 3366.7333.

### 5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo tomará por base:

*Versão digital do Edital assinado em 07/08/2018  
Edital EMINES – PROINTER/UFC – nº 12, de 07 de agosto de 2018.*

- 5.1 Conhecimentos de francês – nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, que pode ser comprovado por pelo menos um dos seguintes certificados ou declarações:
- Certificado de proficiência em Francês DELF ou DALF, no nível B2;
  - Certificado de Curso de Língua da Casa de Cultura Francesa da UFC e/ou Declaração da Casa de Cultura Francesa de haver cursado, no mínimo, 300h/a;
  - Certificado e ou declaração de cursos livres de língua francesa, com um mínimo de 300h/a.
- 5.2 Desempenho acadêmico – análise da pontuação do IRA geral (no mínimo 7.500, cf. 2.2 b);
- 5.3 Carta de Motivação;
- 5.4 Será avaliada como classificatória a participação em Bolsas e outras atividades na UFC, conforme item 2.8, f.
- 5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 24 de agosto de 2018, no site da PROINTER.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROINTER, em concordância com as normas gerais da UFC.
- 6.2 Caso venha a agir em desacordo com os regulamentos da UFC ou da EMINES, o aluno será desligado do programa.
- 6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 7 de agosto de 2018.

---

Professor José Soares de Andrade Júnior  
Pró-Reitor de Relações Internacionais

